CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 164/84

AUTOR: Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito - - Suplementar de cr$14.500.000 (catorze milhões de ~~cruzeiros~~)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0147. IBIÚNA, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

1- ao Prefeito
2- ao Jurídico
3- às Comissões

Senhor Presidente:

-O presente Projeto de Lei, sob o nº 0147, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um ' Crédito de CR$. 14.500.000, suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:- 2-Poder Executivo. 2.1- Gabinete do Prefeito. 3111 - Pessoal Civil, em CR$. 1.000.000; 3-Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas. 3111 - Pessoal Civil, em CR$... 7.500.000; 6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. 3111 - Pessoal Civil, em CR$. 3.000.000 e 7 - Encargos do Município. 7.3 - Encargos Previdênciários, em CR$... 3.000.000, as quais serão insuficientes para atender as despesas com pagamento de Pessoal, até o final do corrente ano, em virtude do aumento previsto para os próximos pagamentos.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a seguinte verba do orçamento vigente:- 5- Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. ' 3111 - Pessoal Civil, em CR$. 14.500.000 que, apesar da anulação sofrida, terá condições de atender as despesas do setor, até o fim do presente exercício.

Assim sendo, solicitamos de V. Exa. as ' providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 26/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 23 / 11 / 84
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0147. 164/84

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$..... 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....,CR$. 1.000.000

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR$. 7.500.000

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR$. 3.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3252-Pensionistas.....CR$. 3.000.000

TOTAL.....CR$.14.500.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR$.14.500.000

TOTAL....CR$.14.500.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1604

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/84 está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de Novembro de 1984

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que faço na presente data a entrega do presente Projeto às Comissões.

Ibiúna, 28 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 164/84.

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO.

Relator-Vereador RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei nº 164/84 é legal e Constitucional.

Pretende o Prefeito autorização deste Poder Legislativo a fim de abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 14.500.000,00 (Catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) a fim de suplementar as verbas constantes do artigo 1º da propositura.

O valor do crédito solicitado é a ser aberto, será coberto em igual valor com a anulação parcial da verba constante do artigo 2º.

O Prefeito em sua mensagem justifica o pedido, que se faz necessário , para que a Prefeitura possa pagar os seus compromissos até o final do exercício.

A nosso ver nada impede que esta Casa dê a autorização solicitada.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA=

RELATOR= PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =

PRESIDENTE DA COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1506

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/84 rece_
beu Parecer favorável das Comissões na Sessão'
Ordinária do dia 03 p. passado.
Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 148/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a' abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr$... 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 7.500.000

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3252 - Pensionistas.....Cr$ 3.000.000

TOTAL.....Cr$14.500.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de ' anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 14.500.000

TOTAL.....Cr$ 14.500.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1029/84

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 148/84, referente ao Projeto de Lei nº. 164/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido Autógrafo de Lei nº. 148/84 encaminhado através do ofício nº. 1029/84 da presente data.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA